



1ª EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 645/18 de 02/02/2018, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 665/2011 de 09/02/2011 e Lei Nº 709/11 de 12/09/2011 e demais cominações de direito, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO:**

TORNA PÚBLICO:

Onde se Lê

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado de Agente Administrativo, Merendeira e Zelador para no município de Cornélio Procópio/PR, com o seguinte cargo, a saber:

Código	Cargo	Pré-requisitos exigidos	Vencimento Mensal	Jornada Semanal	Tipo de prova
01	Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 950,62 Com Equiparação ao salário Mínimo	40 horas	Escrita
02	Merendeira	Ensino Fundamental (anos finais)	R\$ 683,96 Com Equiparação ao salário	40 horas	Escrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Av. Alberto Carazzai, 1614



			Mínimo		
03	Zelador	Ensino Fundamental (anos finais)	R\$ 683,96 Com Equiparação ao salário Mínimo	40 horas	Escrita

Leia-se

TORNA PÚBLICO:

Código	Cargo	Pré-requisitos exigidos	Vencimento Mensal	Jornada Semanal	Tipo de prova
01	Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 950,62 Com Equiparação ao salário Mínimo	40 horas	Escrita
02	Merendeira	Ensino Fundamental (anos finais)	R\$ 683,96 Com Equiparação ao salário Mínimo	40 horas	Escrita
03	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado - 4ª série ou 5º ano)	R\$ 683,96 Com Equiparaçã o ao salário Mínimo	40 horas	Escrita

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Onde se Lê

- 3.1 – Certificado ou diploma do Ensino Médio ou 2º Grau completo;
- 3.2 – Certificado ou diploma do Ensino Fundamental (anos finais) ou 1º Grau completo;
- 3.3 - Disponibilidade para carga horária **mínima** de 40 horas semanais;
- 3.4 - Facilidade em atuar de forma participativa e coletiva;
- 3.5 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

Leia-se

- 3.1 – Certificado ou diploma do Ensino Médio ou 2º Grau completo;
- 3.2 – Certificado ou diploma do Ensino Fundamental (anos finais) ou 1º Grau completo;
- 3.3 – Histórico Escolar da 4ª série do 1º Grau ou 5º ano do Ensino Fundamental (somente para o cargo de zelador);**
- 3.4 - Disponibilidade para carga horária **mínima** de 40 horas semanais;
- 3.5 - Facilidade em atuar de forma participativa e coletiva;
- 3.6 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.7 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

6 - DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Onde se Lê

- 6.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Certificado ou diploma do Ensino Médio ou 2º Grau, com histórico escolar;
 - b) Certificado ou diploma do Ensino Fundamental ou 1º Grau, com histórico escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;

Leia-se

6.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma do Ensino Médio ou 2º Grau, com histórico escolar;
- b) Certificado ou diploma do Ensino Fundamental ou 1º Grau, com histórico escolar;
- c) Histórico Escolar da 4ª série do 1ª Grau ou 5º ano do Ensino Fundamental (somente para o cargo de zelador);**
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor, com comprovante da última eleição;
- g) Certificado de Reservista;

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 06 de março de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDUCAÇÃO

Presidente: Cristiane Mussi de Araújo

Secretária: Andianara Baun dos Santos Lima

Membro: Sílvia Regina Bortolassi Vargas Rezende

Membro: Mônica Morales Registro

Membro: Giselle Rodrigues de Oliveira Tebom

Membro: Daniella Gomes

Membro: Josiane Aparecida Sousa Santos

Membro: Elaine Rodrigues Neves Firmino